



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 75 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comitê, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação, com a atribuição de aprovar e gerenciar a tabela de taxonomia do Cadastro Nacional de Casos de Violência contra Criança e Adolescente, previsto na Resolução CNMP nº 298/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP, a Portaria CNMP-PRESI nº 70 de 27 de março de 2014, a Resolução nº 298, de 10 de setembro de 2024, e o Procedimento Administrativo nº 19.00.4007.0006205/2024-27,

Considerando o direito absolutamente prioritário de crianças e adolescentes de viverem sem qualquer forma de violência, discriminação, exploração, crueldade ou opressão, conforme estabelecido pelo art. 227 da Constituição Federal;

Considerando a edição da Resolução CNMP nº 298, de 10 de setembro de 2024, que institui o Cadastro Nacional de Casos de Violência contra Criança e Adolescente;

Considerando que compete ao Ministério Público registrar em seu sistema de dados os casos de violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, de acordo com o artigo 22, inciso I, da Lei n. 14.344, de 24 de maio de 2022;

Considerando o art. 3º da citada Resolução, que prevê a aprovação e a gerência da tabela de taxonomia do cadastro nacional por um Comitê Gestor específico, a ser instituído e regulamentado pela Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, com atribuições específicas para o fim da Resolução, e vinculado à Comissão da Infância, Juventude e Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comitê no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação, com a atribuição de aprovar e gerenciar a tabela de taxonomia do Cadastro Nacional de Casos de Violência contra Criança e Adolescente, previsto na [Resolução CNMP nº 298/2024](#).

Art. 2º Designar os membros do Ministério Público brasileiro a seguir indicados para comporem o Comitê:

I - Renata Lúcia Mota Lima de Oliveira Rivitti, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

II - Ana Karina Omena Vasconcellos Trennepohl, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

III - Gleudson Malheiros Guimarães, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão;

IV - Leonardo Andrade Macedo, Procurador da República, membro colaborador da UEPDAP e Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal;

V - Luísa Carvalho Rodrigues, Procuradora do Trabalho.

Art. 3º As atividades do Comitê serão presididas pelo Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação.

Art. 4º Os integrantes designados para o Comitê mencionados no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO